TERMO DE FOMENTO TF-177-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2321

MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.226.149/0001-81 • **RICARDO CARLOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.190.351-**

ENDEREÇO: R PADRE JOAO CRIPPA 1437 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002390
CONTATO: (67)-8138-9069 (67)-98138-9069 coordenador.cdb@missaosalesiana.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 46.653,41
	Contrapartida:	R$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

DELIBERAÇÃO N. 981/CMDCA/2024, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.701, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, PÁGINAS 15 E 16

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 4314 • CONTA: 577214824 5

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

SAÚDE MENTAL, EMANCIPAÇÃO E CIDADANIA

VIGÊNCIA

6 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

O projeto técnico “SAÚDE MENTAL, EMANCIPAÇÃO E CIDADANIA” no valor de R$ 46.653,41(quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) tem o objetivo de contratar pessoa jurídica dois psicólogos, um educador físico e adquirir material permanente: testes psicológicos e jogos terapêuticos (tapetes antiaderentes psicológicos), para promover o acesso ao cuidado em saúde mental psicossocial para crianças e adolescentes, entre 6 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade, assistidas pela Ação Social Casa de Dom Bosco, integrando ações com as famílias, a comunidade e os educadores das Obras Sociais.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratar (pessoa jurídica) dois psicólogos para promover o acesso ao cuidado em saúde mental psicossocial, um educador físico, adquirir material permanente: testes psicológicos e jogos terapêuticos (tapetes antiaderentes psicológicos), para crianças e adolescentes, entre 6 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade, assistidas pela Ação Social Casa Dom Bosco, integrando ações com as famílias, a comunidade e os educadores das Obras Sociais.
Objetivos específicos:
1-Construir espaços de acolhimento e de escuta qualificada psicossocial como espaços de prevenção e promoção de saúde mental nas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, assistidos pela Ação social Casa Dom Bosco.
2- Assegurar serviço de avaliação psicológica aplicando um conjunto de procedimentos com o objetivo de coletar dados para testar hipóteses clínicas, produzir diagnósticos, descrever o funcionamento de indvíduos ou grupos e fazer predições sobre comportamentos ou desempenho em situações específicas.
3- Criar e oferecer espaço de acolhimento e escuta qualificada para as famílias das crianças e adolescentes assistidos pela Ação Social Casa Dom Bosco, no seu contexto social.
4- Acolher, escutar e promover a saúde mental dos profissionais que cuidam das crianças e adolescentes na Ação Social Casa Dom Bosco.
5- Investir na promoção ativa da saúde mental por meio de intervenções sistêmicas, integrando ações na educação, saúde e assistência social para toda Ação Social.
6- Desenvolver cuidado psicossocial na interface e diálogo com a família, escola, comunidade e Obras Sociais.

CONTRAPARTIDA

Não há.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A escuta do sofrimento de sujeitos/crianças/adolescentes de classes populares vulnerabilizadas convoca o psicólogo para pensar as questões que se manifestam no sujeito individual como expressões de questões sociais mais amplas. A fragilidade dos laços familiares e sociais, a dependência química dos familiares e as questões de saúde mental requerem leituras que contextualizem estas manifestações inseridas num contexto social de vulnerabilidades decorrentes do pertencimento de classe, de discriminiação social e racial.

TERMO DE FOMENTO TF-177-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2321

MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.226.149/0001-81 • **RICARDO CARLOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.190.351-**

ENDEREÇO: R PADRE JOAO CRIPPA 1437 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002390
CONTATO: (67)-8138-9069 (67)-98138-9069 coordenador.cdb@missaosalesiana.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 46.653,41
	Contrapartida:	R$ 0,00

Na convivência diária com as crianças e adolescentes das Obras, o sofrimento delas aparece como expressão das mais variadas experiências: violência física, sexual, abandono, maus tratos, fome, ausência de vínvulos afetivos, ausência de perspectiva existencial. E também, se manifesta das mais diversas formas: fobia específica, transtorno de ansiedade generalizada (TAG), transtorno obsessivo compulsico (TOC), depressão, distímia, ansiedade, transtorno afetvio bipolar, transtorno explosivo intermitente, transtorno de personalidade boderline (TBP). Sem falar em casos de tentativas de suicídio, autolesão e estupro, infelizmente, violências comuns para essas crianças e adolescentes vulnerabilizados.

Além dos transtornos mensais apresentados, também há um número expressivo de crianças e adolescentes que apresentam transtorno de desenvolvimento, tais como tanstorno do deficit atenção com hiperatividade (TDAH), trantornos de aspectro autista, dislexia, deficiência intelectual, distúrbios de aprendizagem. Sem medo de exagerar, pode-se afirmar que o que essas crianças e adolescentes mais tem de verdadeiro é o seu sofrimento.

Todas essas realidades se encontram radicalmente manifestas na vida das crianças e adolescentes assistidas pela Obra Social Casa Dom Bosco. Obra Social que está localizada no bairro Taquaral Bosque, bairro extremamente pobre, ou melhor empobrecido, em que vivem - se pode ser chamado de vida - um número significativo de famílias e, portanto, de crianças e adolescentes que precisam da assistência da Casa Dom Bosco.

Se o sofrimento é uma experiência que iguala os seres humanos, o acesso a formas de cuidado nos difere. Muitas variáveis, inclusive sociais e culturais, estão implicadas no descuido do sofrimento mental e com as causas que os fazem sofrer, tais como: desinformação, pré-conceitos, tabus. Mas acreditamos que a questão econômica seja o fator impeditivo preponderante para o acesso ao cuidado em saúde mental.

Apesar disso, nossa aposta é que a prevenção e a promoção de saúde mental nas crianças e adolescentes das Obras Sociais podem fortalecê-los socioemocionalmente, construindo ambientes e relações mais saudáveis e acolhedoras, potenciolizando-os para lutar contra todo tipo de vulnerabilização.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho e acompanhar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo em toda a sua extensão;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo, por meio de análise das informações relacionadas ao processamento da parceria constante na plataforma eletrônica, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - notificar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - proceder à análise dos relatórios e prestação de contas na forma prevista na legislação;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do termo ou plano de trabalho, prorrogações e outras medidas condicionadas à concordância da administração municipal;

VII - adotar as medidas previstas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, quando necessário, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e a continuidade da execução do objeto da parceria, podendo assumir ou transferir à terceiro a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade;

VIII - exercer a atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, informando à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente termo;

MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.226.149/0001-81 • **RICARDO CARLOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.190.351-**

ENDEREÇO: R PADRE JOAO CRIPPA 1437 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002390
CONTATO: (67)-8138-9069 (67)-98138-9069 coordenador.cdb@missaosalesiana.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 46.653,41
	Contrapartida:	R$ 0,00

IX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso, observada a possibilidade de celebração de ajustamento de conduta, conforme o interesse público presente;

X - realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

3.1 - No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e demais legislações pertinentes e atos normativos aplicáveis.

3.2 - Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.3 - Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, se necessário, em plataforma própria, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, à critério do órgão ou da entidade da administração pública.

3.4 - A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA OSC: Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:
I - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n. 13.019/2014, no Decreto n. 15.969/2024 e nos demais atos normativos aplicáveis, zelando pela qualidade das ações e serviços, busca pela eficiência, eficácia e efetividade social;

II - garantir o cumprimento da contrapartida em valores, bens e serviços, em conformidade com o plano de trabalho, caso previsto;

III - manter e movimentar os recursos financeiros repassados através do presente termo, ou provenientes de resultados de aplicação do recurso principal, na conta bancária indicada no instrumento, aplicando-os, em estrita conformidade com o plano de trabalho;
IV - apresentar os relatórios previstos na Lei n. 13.019/2014 e Decreto n. 15.969/2024, obsrvada a forma e prazos aplicáveis;

V - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo eventual pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

VI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

VII - providenciar, quando for o caso, licenças e aprovações de projetos e demais autorizações necessárias junto a órgão municipal, estadual ou federal e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação pertinente;

VIII - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

TERMO DE FOMENTO TF-177-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2321

MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.226.149/0001-81 • **RICARDO CARLOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.190.351-**

ENDEREÇO: R PADRE JOAO CRIPPA 1437 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002390
CONTATO: (67)-8138-9069 (67)-98138-9069 coordenador.cdb@missaosalesiana.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 46.653,41
	Contrapartida:	R$ 0,00

IX - quando a parceria prever a aquisição de bens ou materiais com recursos transferidos pela administração pública, estes deverão ser utilizados e aplicados em conformidade com o objeto da parceria, garantindo a OSC a adequada guarda e manutenção, comunicando imediatamente qualquer dano e arcando com todos os custos relativos aos mesmos, desde a aquisição até a vigência final do termo;

X - os materiais ou bens que venham a ser adquiridos com recursos repassados pela administração pública somente poderão ser movimentados para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização, contendo prévio controle patrimonial, sendo que, em caso de furto, apropriação indébita ou roubo, deverá a OSC levar o fato ao conhecimento da autoridade policital competente, através de procedimento regular de registro de ocorrência, comunicando posteriormente a administração pública do fato;

XI - manter, durante a execução da parceria, os requisitos e condições exigidos para celebração, em especial os contidos nos artigos 33 e 34 da Lei n. 13.019/2014;

XII - por ocasião do encerramento da parceria, deverá a OSC restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, caso existentes;

XIII - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 15.969/2024;

XIV - incluir e manter atualizadas as informações na plataforma eletrônica, informando a Administração Pública de qualquer alteração estatutária ou de situação cadastral que venha a ocorrer;

XV - divulgar na internet e em locais visiveis da sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 11 da Lei n. 13.019/2014;

XVI - submeter à Administração Pública proposta de alteração ao Plano de Trabalho ou ao presente termo, nos casos estabelecidos pelo Decreto n. 15.969/2024;

XVII - caso admitida a atuação em rede no procedimento de seleção, será mantida a integral responsabilidade da OSC celebrante do Termo.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

MSMT Casa Dom Bosco situa-se na região norte de Campo Grande/MS, que é caracterizada como uma região periférica da capital, como também uma região com um índice alto de violência e criminalidade, principalmente pela iminência de drogas ilícitas. O público atendido pela Casa Dom Bosco é carente em vários aspectos. Não somente referente à parte econômica, mas também na parte cultural, social e estrutural.
O projeto tem como intuito o de proporcionar um ambiente adequado para os assistidos garantindo atendimento e utilização das instalações como garantias de qualidade, segurança e bem estar com a subvenção para contratar pessoa jurídica 2 psicologos e 1 educador físico, adquirir material permanente testes terapeuticos e jogos psicológicos.

METAS DA PARCERIA

META 1: : Aquisição de material permanente - testes psicológicos e jogos terapêuticos (tapete terapeutico).		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	**QTDE:** 90	**PRAZO:** 6 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Será realizada atividades psicosociais com os assistidos através dos testes psicológicos e jogos terapêuticos (tapete terapeutico) promovendo

MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.226.149/0001-81 • **RICARDO CARLOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.190.351-**

ENDEREÇO: R PADRE JOAO CRIPPA 1437 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002390
CONTATO: (67)-8138-9069 (67)-98138-9069 coordenador.cdb@missaosalesiana.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 46.653,41
	Contrapartida:	R$ 0,00

o autoconhecimento, escuta indiviualizada para dectar comportamentos e condições emocionias e assim realizar trabalho de prevenção e promoção da sáude mental.

Forma de Execução

A aquisição dos jogos testes psicológicos e jogos terapêuticos será realizado através da compra dos materiais em editoras regulamentadas pelo Conselho Federal de Psicologia conforme resolução 31/2022.

META 2: : Subvenção Social - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica - Contratação de profissonais psicologos e educador físico.

Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	**QTDE:** 90	**PRAZO:** 6 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica sendo psicologo e educador físico que estarão atuando no desenvolvimento de atividades que atendam aos usuários no acolhimento, escuta individualizada, testes psicológicos, jogos terapêuticos, oficinas temáticas, formação humana para cuidar da saúde mental, manter uma boa qualidade de vida e equilíbrio entre corpo e mente.

Forma de Execução

Os profissionais utilizarão dos testes psicológicos e jogos terapêuticos para desenvolver as atividades e através deles terão conhecimento de qual melhor ferramenta e abordagem utilizarem para realizar outras atividades para prevenção e promoção em saúde mental.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE	**PROGRAMÁTICA**
2 899 0000 04 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS DE DOACOES - ANOS ANTERIORES	1129S 8 243 41 4041

TIPO	**FICHA**	**NATUREZA DE DESPESAS**	**VALOR**
MUNICIPAL	2 899 0000 04	C: 33504306 - PARCELA I: 44504299 - PARCELA	R$ 46.653,41

CONTA BANCÁRIA: BANCO ABC BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2876 3 • CONTA: 1194414 3 0

PARCELA	**MÊS/ANO**	**VALOR DA PARCELA**
1	03-2025	R$ 46.653,41

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**R$ 12.000,00**
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**R$ 12.000,00**
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**R$ 13.956,30**
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	**R$ 6.277,11**
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	**R$ 2.420,00**
...	**R$ 46.653,41**

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

TERMO DE FOMENTO TF-177-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2321

MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.226.149/0001-81 • **RICARDO CARLOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.190.351-**

ENDEREÇO: R PADRE JOAO CRIPPA 1437 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002390
CONTATO: (67)-8138-9069 (67)-98138-9069 coordenador.cdb@missaosalesiana.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 46.653,41
	Contrapartida:	R$ 0,00

SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA
Psicológo Social - 01 prestador - R$ 2.000,00 x 6 meses Valor total R$ 12.000,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.000,00
2	R$ 2.000,00
3	R$ 2.000,00
4	R$ 2.000,00
5	R$ 2.000,00
6	R$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	**R$ 12.000,00**

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA
Psicológo especialista em crianças e adolescentes - 01 prestador - R$ 2.000,00 x 6 meses Valor total R$ 12.000,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.000,00
2	R$ 2.000,00
3	R$ 2.000,00
4	R$ 2.000,00
5	R$ 2.000,00
6	R$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	**R$ 12.000,00**

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA
Educador Físico - 01 prestador - R$ 2.326,05 x 6 meses Valor total R$ 13.956,30

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.326,05
2	R$ 2.326,05
3	R$ 2.326,05
4	R$ 2.326,05
5	R$ 2.326,05
6	R$ 2.326,05

TERMO DE FOMENTO TF-177-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2321

MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.226.149/0001-81 • **RICARDO CARLOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.190.351-**

ENDEREÇO: R PADRE JOAO CRIPPA 1437 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002390
CONTATO: (67)-8138-9069 (67)-98138-9069 coordenador.cdb@missaosalesiana.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 46.653,41
	Contrapartida:	R$ 0,00

TOTAL PARCELAS:	**R$ 13.956,30**

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE

AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS

coleção HTP - R$ 305,10
coleção NEO-Pi NEO-FFI - R$ 468,00
R-1 Forma B coleção - R$ 256,78
Coleção TNVRI - TEste Não verbal - R$ 333,45
Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo - Ver - R$ 188,10
Coleção NEUPSILIN Adulto - R$ 864,00
Coleção NEUPSILIN Infantil - R$ 920,10
EBADEP-A Coleção - R$ 203,40
EBADEP - IJ coleção - R$ 187,20
Coleção BPA-2 - R$ 268,05
TDE II - R$ 747,00
Coleção TRIA - R$ 143,10
TRIC Coleção - R$ 161,10
Coleção TISD - R$ 358,19
Coleção BVRT - Teste de Retenção Visual de Benton - R$ 873,54

PARCELA	**VALOR DA PARCELA**
1	R$ 6.277,11

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE

AQUISIÇÃO DE JOGOS TERAPÊUTICOS

Pega Leve - R$ 120,00
Sapatos, monstros e risadas - R$ 120,00
Sou não sou - R$ 120,00
Quase morri de raiva - R$ 120,00
eu quero, eu posso, eu consigo (Kit jogo + Livro) - R$ 150,00
Pedra no sapato R$ 120,00
Pode não pode R$ 120,00
Gameleira R$ 120,00
Armadilhas R$ 120,00
No sigilo R$ 120,00
Raio X R$ 120,00
Altos e Baixos R$ 120,00
Conexão R$ 120,00
70 de novo R$ 120,00
Papo Cabeça R$ 120,00
Sacudidos R$ 120,00
Chato de Galocha R$ 120,00
a batalha Super Heróis x Super Vilões R$ 350,00

TERMO DE FOMENTO TF-177-S-FMIA/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 2321

MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.226.149/0001-81 • **RICARDO CARLOS** • PRESIDENTE • CPF: ***.190.351-**

ENDEREÇO: R PADRE JOAO CRIPPA 1437 • CENTRO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79002390
CONTATO: (67)-8138-9069 (67)-98138-9069 coordenador.cdb@missaosalesiana.org.br

Modalidade: **Dispensa**	Valor:	R$ 46.653,41
	Contrapartida:	R$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.420,00
	TOTAL GERAL: **R$ 46.653,41**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/e84a1ee46acc378312ba556f3d0407c6